



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/PE**

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO Nº 002.PE .0460.068303.2023

PROCESSO Nº 13623.103143/2023-91

DATA: 18/07/2023 **HORA:** 10:00 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE
SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS VIGILANTES DE PETROLINA-PE
ASA BRANCA SEGURANCA PRIVADA LTDA
PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA LTDA
INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA
FORCA ALERTA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
MANDACARU VIGILANCIA LTDA

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 18 dias do mês de julho de 2023, às 10:00 horas, na Gerência Regional do Trabalho de PE na presença do(a) Mediador(a) LARA CAVALCANTI DE CARVALHO E MELLO, compareceram JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA, ELAINE CRISTINA DA SILVA representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, LAECIO ANTONIO DE VASCONCELOS, YURI GUIMARAES DE SOUZA representando o(a) SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS VIGILANTES DE PETROLINA-PE, RODRIGO MOREIRA MENDES CARNEIRO, ANDERSON LOPES BATISTA representando o(a) PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA LTDA. Iniciada a reunião, online, a empresa PROTEMAXI confirmou a informação trazida pelo sindicato na reunião anterior no tocante ao estabelecimento do contrato de trabalho por tempo parcial de 30h semanais em desconformidade com o disposto pelo ACT firmado com a própria PROTEMAXI que estabelece jornada 12x36 ou 44h semanais. Decorreu-se, a partir daí, um extenso debate sobre o tema visto que a prática deste tipo de contrato é uma novidade para a categoria de vigilantes. Além disso, o sindicato também colocou que, mesmo formalizado contrato de trabalho por tempo parcial, o salário pago à categoria é abaixo do piso constante da CCT vigente, além de pagamentos de Vale Alimentação e outras parcelas remuneratórias. Após o fim dos debates, as partes acordaram mais uma tentativa de chamamento do tomador de serviços INSS para esclarecimento a respeito do cenário instaurado. Sendo assim, a presente foi remarcada para o dia 15/08/2023, às 09h:00. E, por nada mais haver a tratar, encerrou-se a mediação e lavrou-se ata que foi assinada pela mediadora e enviada às partes de forma eletrônica.

LARA CAVALCANTI DE CARVALHO E MELLO
MEDIADOR